



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 8 Nº 1596

Divulgação segunda-feira, 15 de abril de 2019

– Página 944

Publicação terça-feira, 16 de abril de 2019



Dia do processo de escolha de conselheiros tutelares	06/10/2019
Local: Escola Estadual Oscar Soares	
Horário: 08h00min às 17h00	
Endereço: Avenida José Alves Bezerra, 140-E – Centro – Juína-MT	
Divulgação do resultado do processo de escolha dos conselheiros tutelares	06 e 07/10/2019
Prazo para impugnação do resultado do processo de escolha dos conselheiros tutelares	08/10/2019 a 14/10/2019
Julgamento das impugnações do resultado do processo de escolha dos conselheiros tutelares	15/10/2019 a 18/10/2019
Publicação do resultado do julgamento do processo de escolha dos conselheiros tutelares	22/10/2019
Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado do processo de escolha dos conselheiros tutelares	23/10/2019 a 25/10/2019
Publicação do resultado do julgamento de recursos interposto do processo de escolha dos conselheiros tutelares	29/10/2019
Capacitação dos Conselheiros eleitos	Data a ser agenda

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
19º	368474	ADENILTON JESUS LIMA

DECRETO Nº 284, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece expediente em Turno Único de 6 (seis) horas diárias de serviço contínuo, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no período que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a conveniência da Administração Direta do Poder Executivo implantar formas de melhoria na estruturação do serviço e atendimento ao público em Turno Único, se for necessário

CONSIDERANDO que o Turno Único não trará prejuízos para o bom e regular funcionamento da repartição Pública Municipal, no que diz respeito, inclusive, aos municípios administrados

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Turno Único de 6 (seis) horas diárias de serviço contínuo, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a ser cumprido no horário das 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º O Turno Único estabelecido pelo art. 1º do presente Decreto vigorará de 16 de abril de 2019 até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado durante o ano de 2020, mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º O horário de expediente diferenciado, estabelecido pelo Turno Único que trata o presente Decreto, não será aplicado para:

I - servidores lotados no CRAS, que exercem os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Orientador Social, Educador Social e todos aqueles investidos em cargos de Direção e Assessoramento Geral e Superior, em Cargos de Confiança e em Funções Gratificadas, e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas competências, atribuições e funções conforme determinação da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos moldes atuais

Art. 4º Fica a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qualquer momento através de ato da Secretaria Municipal de Assistência Social, se necessário for convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho.

Art. 5º Cessado o Turno Único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, com interrupção de 2 (duas) horas diárias, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência do presente Decreto.

Parágrafo Único: A jornada de trabalho dos servidores para seus cargos, não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado o cumprimento 8 (oito) horas diárias durante o período de Turno Único.

Art. 6º Fica vedada, na vigência do Turno Único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos, devidamente justificados e autorizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus os servidores, nessa hipótese, apenas as horas excedentes a jornada de trabalho, estabelecida para os respectivos cargos.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia a todas as Secretarias Municipais e Órgãos Autônomos e Independentes da Municipalidade do presente Decreto, bem como ampla divulgação nos meios de comunicação internos e externos, para conhecimento dos municípios administrados.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de abril de 2019.

LUIZ BRAZ DE LIMA
Vice - Prefeito

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DECRETO Nº 285, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL, referente ao Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

Municipal e Câmara Municipal de Vereadores e nos Sites: www.juina.mt.gov.br e www.juina.mt.leg.br

publicação

Art. 2º - Todas as retificações serão publicadas no mural da Prefeitura Municipal de Vereadores e nos Sites: www.juina.mt.gov.br e www.juina.mt.leg.br

Art. 3º - O presente Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

CMDOCA de Juína-MT, 11 de abril de 2019

Claudemir Pereira Marques
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 6413/2019, TORNA PÚBLICO que sagrou-se vencedora as empresas: COMERCIO DE FREIOS E MOLAS SÃO JOSÉ LTDA-ME; PADOVANI & PADOVANI LTDA-ME; POSTO DE MOLAS ZANDONA LTDA-ME; ROLEPAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP; TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP; REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP; O. NONATO JOAO & CIA LTDA-EPP.

Juína-MT, 12 de abril de 2019

Marcio Antonio da Silva –
Pregoeiro Designado -
Poder Executivo,

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2019

CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação:

Os relacionados abaixo, tomam-se cientes dos prazos acima citados.

O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 12 de abril de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA

URBANA